

TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2011

Termo de Compromisso que firmam entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação (ABIA), a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias (ABIMA), a Associação Brasileira da Indústria de Trigo (ABITRIGO) e a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria (ABIP), com a finalidade de estabelecer metas nacionais para a redução do teor de sódio em alimentos processados no Brasil.

Aos 7 (sete) dias do mês de abril de dois mil e onze, a UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0127-87, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, edifício-sede, Brasília (DF), neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde, ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, portador do RG nº 173466758, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 131.926.798-08, nomeado por Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2011, Edição Extra, e a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação (ABIA), inscrita no CNPJ sob o nº 60.584.620/0001-47, com sede na Av. Brig. Faria Lima, nº 1478, 11 andar, CEP 01451-001, São Paulo (SP), neste ato representada por seu Presidente EDMUNDO KLOTZ, portador de RG nº 1.715.964-7, inscrito no CPF nº 004.773.978-91, a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias (ABIMA), inscrita no CNPJ sob o nº 54.073.341.0001-16, com sede na Av. Brig. Faria Lima, nº 1478, cj. 913, CEP 01451-001, São Paulo (SP), neste ato representada por seu Presidente CLAUDIO ZANÃO, portador de RG nº 6.343.719-3, inscrito no CPF nº 005.330.608-26, Associação Brasileira da Indústria do Trigo (ABITRIGO), inscrita no CNPJ sob o nº 36.750.602/0001-03, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 15 andar, Itaim Bibi, CEP 04536-000, São Paulo (SP), neste ato representada por seu Presidente SERGIO SILVA DO AMARAL, portador do RG nº 3.067.217 SSP/SP, inscrito no CPF nº 110.152.927-04 e a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria (ABIP), inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.946/0001-94, com sede no SHN, Quadra 02, Bloco H, nº 30, Sobreloja, Sala 55, CEP 70.702-905, Brasília (DF), neste ato representada por seu Presidente, ALEXANDRE PEREIRA SILVA, portador de RG nº 661466 SSP/CE, inscrito no CPF nº 210.918.623-20, celebram o presente instrumento para reunir esforços e trabalhar conjuntamente para a melhoria do perfil nutricional dos alimentos processados, contribuindo para fomentar estilos de vida saudáveis, que incluam uma alimentação saudável e equilibrada e nutricionalmente adequada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo pactuar estratégias para a contribuição do setor industrial de alimentos para a redução do consumo de sal pela população brasileira para menos

de 5g de sal por pessoa por dia até 2020, mediante a redução do teor de sódio em categorias prioritárias de preparações disponíveis para consumo e alimentos processados.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

As instituições signatárias comprometem-se a:

I - adotar como critérios para o estabelecimento de metas de redução o nível máximo de sódio nas respectivas categorias de alimentos processados, expressas em miligramas de sódio por 100 (cem) gramas de produto, e, sempre que possível, de acordo com valores iguais ou menores do que as referências internacionais de redução e ou iguais ao limite inferior do teor de sódio da respectiva categoria no mercado nacional;

II - alcançar teor máximo de sódio de 1920,7mg/100g até o ano de 2012 no produto macarrão instantâneo e estabelecer, a partir de 2013, uma programação de redução gradual do teor de sódio para os anos seguintes, a partir do impacto do consumo do produto na população e em grupos específicos e da realização de estudos com consumidores para detectar a sensibilidade à redução de sódio nas formulações;

III - alcançar teor máximo de sódio 645mg/100g até o ano de 2012 e de 522mg/100g até o ano de 2014, na categoria dos pães de forma industrializados. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

IV - alcançar teor máximo de sódio 531mg/100g até o ano de 2012 e de 430mg/100g até o ano de 2014, na categoria das bisnaguinhas industrializadas. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

V - avaliar as demais categorias de alimentos da lista prioritária estabelecida pelo Ministério da Saúde, a fim de apresentar metas de redução do teor de sódio, em duas fases:

a) até julho de 2011, para pão francês, bolos prontos, misturas para bolos e salgadinhos de milho e batatas fritas industrializadas;

b) até dezembro de 2011, para embutidos (salsicha, presunto, hambúrguer normal e *light*, empanados, linguiça, salame e mortadela), caldos e temperos (caldo para preparo de refeição e tempero completo), margarinas vegetais, maionese, derivados de cereais (cereais matinais), laticínios (bebidas lácteas, queijo *petit suisse*, queijo mussarela e requeijão), refeições prontas (pizza, lasanha, papa infantil salgada e sopas) e biscoitos (biscoitos salgados *cream cracker*, biscoitos recheados e biscoitos maisena).

VI - estabelecer, a partir de 2012, metas bianuais para a redução gradual de sódio nas categorias de alimentos previstas neste Termo até 2020, tendo em vista critérios como a viabilidade tecnológica, a manutenção das características dos produtos e a sua aceitação pelo consumidor;

VII - monitorar e avaliar continuamente o processo de redução do teor de sódio e os impactos sobre a saúde da população brasileira; e

VIII - avaliar a inclusão de novas categorias de alimentos com base em evidências científicas relevantes que justifiquem o impacto do consumo desta na ingestão de sódio na população em geral e ou em grupos específicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS INCUMBÊNCIAS

Ao Ministério da Saúde incumbe:

I - implementar o Plano Nacional de Redução do Consumo de Sal, por meio dos seguintes eixos:

a) redução voluntária dos níveis de sódio nos alimentos processados e preparações comercializadas em estabelecimentos de alimentação e restaurantes;

- b) aumento da oferta de alimentos saudáveis;
- c) rotulagem e informação ao consumidor;
- d) educação e sensibilização para consumidores, indústria, profissionais de saúde e outras partes interessadas;

II - coordenar as atividades do Grupo de Trabalho para a discussão, pactuação, acompanhamento e avaliação da redução do teor de sódio nos alimentos processados;

III - acompanhar a evolução do teor de sódio nas categorias de alimentos pactuadas por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dos órgãos de vigilância sanitária nos Estados e Municípios, de acordo com o art. 7º, incisos XVII e XXII, da Lei nº 9.782, de 1999;

IV - acompanhar as tendências de consumo alimentar da população brasileira por meio de um sistema de monitoramento composto por inquéritos nacionais, sistemas de informação em saúde e estudos e pesquisas e informações do setor produtivo;

e) acompanhar o impacto da redução do consumo de sal em termos dos custos ao sistema de saúde e da morbimortalidade da população por doenças crônicas.

À ABIA, ABIMA, ABITRIGO e ABIP incumbe:

I - articular as indústrias de alimentação em cada categoria para o envolvimento e comprometimento no processo de pactuação de metas de redução do conteúdo de sódio nos alimentos processados e seu cumprimento;

II - incentivar a implementação de sistemas de controle de qualidade e de monitoramento do teor de sódio nos alimentos nas indústrias;

III - atuar junto aos serviços de treinamento e capacitação de indústrias para viabilizar assistência técnica para a implantação de Boas Práticas de Fabricação pelas indústrias associadas;

IV - contribuir para o monitoramento da evolução do teor de sódio dos alimentos processados a partir de informações das indústrias associadas; e

V - desenvolver e comprometer-se com a transferência de tecnologias e metodologias de redução do teor de sódio nos alimentos processados com as indústrias de grande, médio e pequeno porte em todo o território nacional, exceto nos casos de tecnologias protegidas por patente.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso será de 3 (três) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante anuência expressa das partes.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos por meio deste Termo de Compromisso, ficando cada parte responsável por despesas porventura envolvidas no desenvolvimento das atribuições aqui afixadas.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

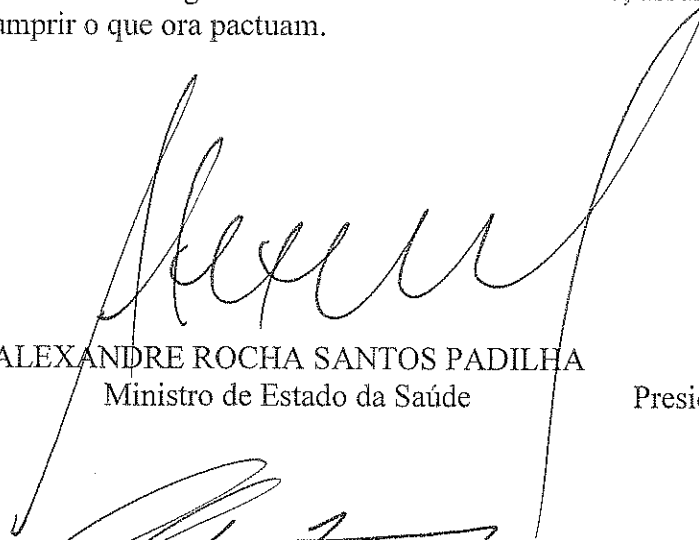
Incumbirá ao Ministério da Saúde providenciar a publicação de extrato deste Termo de Compromisso, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, com condição de eficácia, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, eventuais controvérsias ou situações não explicitadas nos itens deste Instrumento, tendo em vista seu caráter eminentemente cooperativo, serão resolvidos mediante negociação entre as partes celebrantes.

Os signatários firmam este instrumento, assumindo o compromisso solene de cumprir e fazer cumprir o que ora pactuam.

Brasília-DF, 7 de abril de 2011.



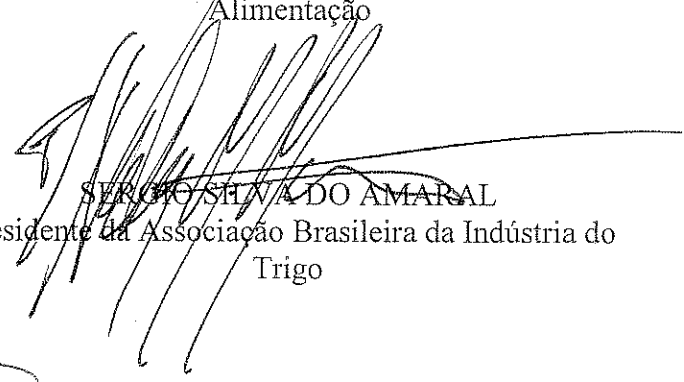
ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro de Estado da Saúde



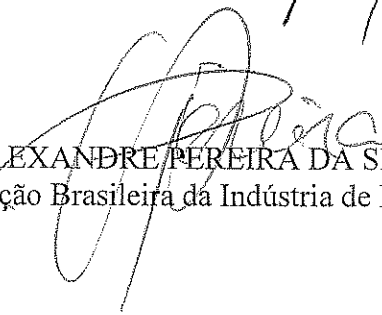
EDMUNDO KLOTZ
Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação



CLÁUDIO ZANÃO
Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias



SÉRGIO SILVA DO AMARAL
Presidente da Associação Brasileira da Indústria do Trigo



ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria



GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2011

Nº Processo: 3543600041201111. Contratante: Instituto Nacional do Seguro Social. CNPJ Contratado: 01716959000190. Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, desinfecção e desinsetização de terreno e prédio pertencente ao INSS GEX em São João da Boa Vista/SP. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 24, II. Vigência: 01/04/2011 a 30/06/2011. Valor Total: R\$4.650,00. Fonte: 151000000 - 2011NER00144. Data de Assinatura: 01/04/2011.

(SICON - 07/04/2011) 512006-57202-2011NER00003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2011

Nº Processo: 3543600041201158. Contratante: Instituto Nacional do Seguro Social. CNPJ Contratado: 06995896000172. Contratado: alto posto nova sao joao iv ltda. Objeto: Contratação de Empresa fornecedora de combustíveis com vistas a abastecimentos regulares de viaturas pertencentes ao INSS GEX em São João da Boa Vista. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 24, V. Vigência: 01/04/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$9.518,40. Fonte: 151000000 - 2011NER00148. Data de Assinatura: 01/04/2011.

(SICON - 07/04/2011) 512006-57202-2011NER00003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO RIO DE JANEIRO - CENTRO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2006

Nº Processo: 35301.002550/2006-57. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 07.101.265/0001-25. Contratado: PROTEX SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogação dos serviços de vigilância eletrônica por mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3555/2006 e legislações pertinentes. Vigência: 03/01/2011 a 02/04/2011. Valor global: R\$ 38.067,00. Fonte: 510023 - 2011NER00520. Data de Assinatura: 03/01/2011. Signatários: Elzi Gonçalves Ferreira - Gerente Executiva do INSS/RJ-Centro e o Sr. Jânio Luiz Fenech - Sócio.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2011

Número do Contrato: 51/2009. Nº Processo: 35121000195200942. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 00501041000161. Contratado: CONSTRUTORA JRN LTDA. Objeto: Alterações das cláusulas Terceira - Do Prazo de Execução e Quarta - Da vigência e eficácia do contrato 51/2009 - concorrência 02/2009, referente a reforma e melhoria do imóvel que abriga a APS/São João Evangelista/MG. Sendo aditivo um prazo, tanto na execução quanto na vigência, de 60 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/04/2011 a 30/05/2011. Data de Assinatura: 30/03/2011.

(SICON - 07/04/2011) 512006-57202-2011NER00014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS GERÊNCIA EXECUTIVA - B - DO INSS EM CAXIAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2011

Nº Processo: 35249000014201166. Contratante: Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul. CNPJ Contratado: 07011346000197. Contratado: Auto Posto ZM Ltda. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina) durante o ano de 2011 a fim de suprir as necessidades da GEXCAX e unidades subordinadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 5.450/2005. Vigência: 29/03/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$14.132,62. Fonte: 151000000 - 2011NER00078. Data de Assinatura: 29/03/2011.

(SICON - 07/04/2011) 512006-57202-2011NER00014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/materia/bdchml>, pelo código 00032011040800081

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CHAPECÓ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2011

Nº Processo: 36796000118201137. Objeto: Despesas com taxas municipais oriundas dos imóveis pertencentes ao INSS nos municípios de Pinhalzinho e São Miguel do Oeste. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: artigo 150, inciso VI, parágrafo 2, da Constituição Federal de 1988. Declaração de Inexigibilidade em 07/04/2011. DENIS ALVES DO NASCIMENTO - Chefe SILLCE. Ratificação em 07/04/2011. TERESINIA CORREA SCHLINDWEIN - Gerente Executiva. Valor: R\$ 494,65. Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE. Valor: R\$ 218,28. Contratado: PREFEITURA DE PINHALZINHO. Valor: R\$ 276,37.

(SIDECE - 07/04/2011) 512006-57202-2011NER00014

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM LONDRINA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 19/2009

Nº Processo: 35194000436200854. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 04772359000138. Contratado: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS. Objeto: Serviços de Reprografia (Parâmetro B) para a Gerência Executiva de Londrina e APS Jurisdicionadas. Fundamento Legal: Inciso II, artigo 79, Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 09/03/2011.

(SICON - 07/04/2011) 512006-57202-2011NER00014

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4/2011

ESPÉCIE: Termo de Compromisso por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação (ABIA), a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias (ABIMA), a Associação Brasileira da Indústria de Trigo (ABITRIGO) e a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria (ABIP). OBJETO: Estabelecer metas nacionais para a redução do teor de sódio em alimentos processados no Brasil. DATA DA ASSINATURA: 7 de abril de 2011. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA - Ministro de Estado da Saúde - EDMUNDO KLOTZ - Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação (ABIA) - CLAUDIO ZANÃO - Presidente Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias (ABIMA) - SERGIO SILVA DO AMARAL - Presidente Associação Brasileira da Indústria do Trigo (ABITRIGO) - ALEXANDRE PEREIRA SILVA - Presidente Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria (ABIP).

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2011

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS). OBJETO: Reunir esforços e trabalhar conjuntamente para implementar ações voltadas à promoção da qualidade de vida e prevenção de fatores determinantes e/ou condicionantes de doenças e agravos à saúde. DATA DA ASSINATURA: 7 de abril de 2011. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA - Ministro de Estado da Saúde e SUSSUMU HONDA - Presidente da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS).

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2934/2003

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, CNPJ nº 14.239.578/0001-00. OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho aprovado, em face da solicitação formulada pelo CONVENIENTE, aprovada pelo CONCEDENTE, na forma do disposto nos artigos 15 e 16 da IN/STN/MF nº 1/1997 e no Termo do Convênio, cuja alteração passa a fazer parte integrante do mencionado instrumento. PROCESSO: 25000.100094/2003-06. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL, SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CPF nº 007.980.138-26; GUILHERME MENEZES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CPF nº 263.733.517-34.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2829/2007

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e o CE GOV POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR/CE, CNPJ nº 01.790.944/0001-72. OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho aprovado, em face da solicitação formulada pelo CONVENIENTE, aprovada pelo CONCEDENTE, na forma do disposto nos artigos 15 e 16 da IN/STN/MF nº 1/1997 e no Termo do Convênio, cuja alteração passa a fazer parte integrante do mencionado instrumento. PROCESSO: 25000.229307/2007-04. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL, SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CPF nº 007.980.138-26; CLAUDIO ALVES DE SOUSA, DIRETOR-MÉDICO DE CE GOV POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - HOSPITAL DA POLÍCIA/CE - CPF nº 109.974.233-15.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2011

Nº, do processo: 25000.048876/2011-29. Contratante: COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratante: 00.394.544/0036-05. Contratada: A3 BRASIL PROMOÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, representada por NATÁLIA DA SILVA DIAS. CNPJ Contratada: 06.021.598/0001-81. Objeto: prestação de serviços de organização de eventos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/03/2011. Valor Total: R\$ 96.744,00 (noventa e sei mil e setecentos e quarenta e quatro reais) - 2011NER00002. Data de Assinatura: 28/03/2011.

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº. 482/2009 - Nº. Processo: SIPAR 25000.038113/2011-70. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: ANA LÚCIA FERRAZ AMSTALDEN - matrícula SIAPE nº. 2445326. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por Tempo Determinado. Fundamentação Legal: Art. 12, Inciso II da Lei nº. 8.745/93. Data de Rescisão: 01/04/2011.

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2011

Nº Processo: 25000.24440201144. Objeto: Aquisição de 720 cápsulas de ZAVESCA 100MG Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaratória de Dispensa em 05/04/2011. GISELIA FERREIRA - Coordenadora-Geral de Análise das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 05/04/2011. VAGNER DE SOUZA LUCIANO - Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor: R\$ 101.275,20. Contratado: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 101.275,20.

(SIDECE - 07/04/2011) 250005-00001-2011NER00049

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2011

Nº Processo: 25000.79207200631. Objeto: Aquisição de 48 latas de MÓDULO 1BD Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaratória de Dispensa em 05/04/2011. GISELIA FERREIRA - Coordenadora-Geral de Análise das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 05/04/2011. VAGNER DE SOUZA LUCIANO - Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor: R\$ 10.152,00. Contratado: HOSFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 10.152,00.

(SIDECE - 07/04/2011) 250005-00001-2011NER00049

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2011

Nº Processo: 25000.185602200814. Objeto: Aquisição de 65 cápsulas de TEMODAL 250MG Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaratória de Dispensa em 05/04/2011. GISELIA FERREIRA - Coordenadora-Geral de Análise das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 05/04/2011. VAGNER DE SOUZA LUCIANO - Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor: R\$ 57.289,70. Contratado: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA. Valor: R\$ 57.289,70.

(SIDECE - 07/04/2011) 250005-00001-2011NER00049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.